



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____ / ____ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

"Art. 45.

§ 8º-A não observância do titular dos serviços da exigência do disposto no *caput* configurará ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992." (NR)

JUSTIFICATIVA

A experiência na determinação de conexão obrigatória às redes públicas de saneamento básico aponta que o disposto no art. 45 da LNSB tem obtido baixa efetividade em virtude da omissão das prefeituras em proceder às fiscalizações ambientais para determinar a conexão sob pena de aplicação de multas ambientais. A proposta visa a coibir a inação dos municípios mediante a configuração como hipótese de improbidade administrativa.

____ / ____ /
DATA

ASSINATURA

CD/19956.48890-82